



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 176/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO 2021

**CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o edital que rege o **Processo Seletivo** para o **Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional, na modalidade de Educação a Distância (EaD)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 160 vagas, no Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional – modalidade EaD, assim distribuídas:

- a) *Campus/Polo Alegrete*: 40 vagas;
- b) *Campus/Polo Frederico Westphalen*: 40 vagas;
- c) *Campus/Polo Jaguarí*: 40 vagas;
- d) *Campus/Polo Santo Augusto*: 40 vagas.

1.1.2. Para concorrer à vaga, o candidato deverá ser portador de diploma de Curso Superior de Graduação - Bacharelado ou Tecnologia, realizado em uma Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.1.2.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que possuir Curso Superior de Graduação em Licenciatura.

### 1.2. DO CURSO

1.2.1. O objetivo geral do Curso Formação Pedagógica de Professores para Educação Profissional é de formar professores, em nível superior, para exercer a docência na modalidade de Educação Profissional, capacitados para atuar no ensino técnico de nível fundamental e médio.

1.2.2. O curso será desenvolvido na modalidade a distância através da Plataforma Moodle.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

1.2.3. O curso está estruturado em quatro (4) semestres, possuindo uma carga horária total de 1040 (mil e quarenta) horas, assim distribuídas:

- 540 horas de Componentes Curriculares;
- 300 horas de Estágio Curricular Supervisionado;
- 200 horas de Atividades Complementares de Curso (ACC).

1.2.4. O Estágio Curricular Supervisionado se dará nas disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Os Cursos Técnicos de Nível Médio organizam-se em Eixos Tecnológicos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disponibilizado pela SETEC/MEC para download no site <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=52031/>.

1.2.5. Além das atividades a distância, o curso contará com atividades presenciais, a serem desenvolvidas no *campus*/polo proponente do curso.

1.2.6. É de inteira responsabilidade do candidato estar ciente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que está disponível neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/projeto-pedag%C3%B3gico-de-curso/cursos-de-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>.

## **2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS**

2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:

2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - Cotas 1 a 8 (C1 a C8)**;

2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que **não** tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.

2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.

a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.

2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - (EP≤1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP≤1,5 Outros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para comprovar o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, o candidato poderá encaminhar:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.3.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes; ou

2.3.2. Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.3.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), o candidato que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo que tenha sido na condição de bolsistas.

2.4. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2021, que corresponde a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustado em 30/12/2020, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

2.5. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o último Censo Demográfico (Censo 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de 16,45% para PPI e 23,83% para PcD.

2.6. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vagas das cotas relacionadas, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo VII) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.7. O quadro de vagas está disponível no Anexo II deste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições é de **31 de maio a 30 de junho de 2021**.

3.2. Poderão se inscrever neste processo seletivo, os graduados não licenciados, portadores de diploma oriundos dos cursos de bacharelado e de tecnologia.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. O processo de inscrição será realizado somente via internet, através do preenchimento do formulário e envio da documentação. Para acessar o link de inscrição, o candidato deverá possuir uma conta no Google.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

a) Acessar o link: <https://forms.gle/jsiQvXRJRrQECCrE6>

b) Preencher o formulário e anexar a documentação exigida (frente e verso), do Anexo III deste edital.

b.1) A documentação poderá ser anexada em qualquer formato de texto ou imagem.

b.2) Os documentos anexados deverão estar perfeitamente legíveis.

3.6. Será validada somente a última inscrição.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de reserva de vaga e o campus/polo, relacionado com o local de oferta onde deseja cursar.

3.8. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar no formulário de inscrição, uma cópia do Laudo Médico original contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento anexado ao formulário de inscrição poderá ser em qualquer formato de texto ou imagem.

b) O candidato inscrito como PcD terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista dos Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar perícia médica presencial, conforme o período estabelecido no cronograma deste edital.

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes aos locais e horários de perícia serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme a data estabelecida no cronograma deste edital.

3.9. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.10. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali inseridas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.11. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.12. A documentação do candidato classificado será automaticamente reconduzida para a sua matrícula.

3.13. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

3.14. O IF Farroupilha não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

3.15. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição, bem como envio equivocado de arquivos, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.16. A consulta à lista preliminar de inscritos é de caráter OBRIGATÓRIO, será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

3.17. É de inteira responsabilidade do candidato, a conferência dos seus dados na lista preliminar de inscritos.

3.18. O candidato que não constar na lista preliminar de inscritos poderá interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo V, devendo este ser encaminhado para o e-mail ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.19. A lista definitiva dos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

3.20. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme a data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2. A classificação final será por ordem decrescente da nota final dos candidatos.

4.2.1. A pontuação final do candidato corresponde ao somatório de pontos

7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

obtidos, a partir da análise documental da prova de títulos, conforme estipulado no item II do Anexo III deste edital.

4.2.2. A não pontuação na prova de títulos não implica eliminação do candidato, podendo o mesmo, desde que cumpra as exigências do edital, ser classificado.

4.3. A Nota Final (NF) do candidato, para fins de classificação, será calculada utilizando as seguintes expressões e cálculo:

-  $NF = PF/10$ , onde:

- NF = Nota Final;

- PF = Pontuação Final.

4.4. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar, conforme o modelo constante no Anexo V, encaminhando-o para o *e-mail* ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)), constando como assunto "RECURSO", na data estipulada no cronograma (Anexo I) deste edital.

4.5. Será divulgado o resultado final, por meio de publicação no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma (Anexo I) deste edital.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, conforme as normas do processo seletivo, independente da opção pela Política de Ações Afirmativas.

5.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC) considerando a lista de classificação geral.

5.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e as diretrizes institucionais do IFFar, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas.

5.4. A classificação do candidato no processo seletivo considerará a opção deferida de inscrição e a nota final obtida, em ordem decrescente de nota.

5.5. O preenchimento das vagas, observado os subitens 5.3. e 5.4. se dará da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência (AC) todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por nota, independente da opção do candidato.

b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas.

5.6. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência (AC).

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

5.7. Havendo igualdade de resultados, o desempate ocorrerá pela preferência ao candidato com maior idade.

5.8. A lista de candidatos classificados em 1ª chamada será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital. Caso, ainda, tiver vagas remanescentes, o *Campus*/Polo poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas nos seus respectivos endereços eletrônicos, sendo estes informados no Anexo VI deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

6.1.1. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

6.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

7.1. A confirmação de vaga dos candidatos classificados consistirá na análise dos documentos gerais e da documentação que comprova a cota, enviados quando o candidato realizou sua inscrição.

7.2. O candidato classificado que enviou toda a documentação exigida terá a sua matrícula efetivada e homologada.

7.3. Ao retorno das atividades presenciais, será exigida a apresentação dos documentos originais, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na etapa de inscrição. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

7.4. No caso de suspeita de fraude ocorrida de candidatos autodeclarados pretos e pardos que tiveram sua vaga confirmada, deverá ser formalizada via Ouvidoria ([ouvidoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:ouvidoria@iffarroupilha.edu.br) ou <https://sistema.ouvidorias.gov.br/>) uma denúncia acompanhada de provas.

7.4.1. Após o recebimento da denúncia, será verificada sua procedência e, estando devidamente fundamentada (com provas), o IFFar abrirá o processo de heteroidentificação para verificação da identidade professada pelo indivíduo na autodeclaração.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

8.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

8.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

8.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por *e-mail*: ([proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)).

8.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 31 de maio de 2021.

**NÍDIA HERINGER**  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATAS</b>                  |
|--|-------------------------------|
| Período de inscrições  | 31/05 a 30/06/2021            |
| Realização da perícia médica presencial (se houver)                  | 05 a 09/07/2021               |
| Lista preliminar de inscritos  | 13/07/2021                    |
| Interposição de recursos com relação à lista preliminar de inscritos | 14/07/2021<br>Até às 17 horas |
| Resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos               | 15/07/2021                    |
| Resultado Preliminar   | 19/07/2021                    |
| Interposição de Recursos com relação ao resultado preliminar         | 20/07/2021<br>Até às 17 horas |
| Resultado dos recursos e resultado definitivo                        | 21/07/2021                    |
| Lista de classificados em 1ª chamada                                 | 21/07/2021                    |
| Período da confirmação de vaga                                       | 22/07, 23/07 e 26/07/2021     |
| Resultado da confirmação de vaga                                     | 28/07/2021                    |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EAD

| CAMPUS/POLO          | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS |    |    |    |    |    |    |    |    |    | TOTAL VAGAS |
|----------------------|------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------------|
|                      | AC                     | C1 | C2 | C3 | C4 | C5 | C6 | C7 | C8 | C9 |             |
| Alegrete             | 14                     | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 40          |
| Frederico Westphalen | 14                     | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 40          |
| Jaguari              | 14                     | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 40          |
| Santo Augusto        | 14                     | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 03 | 02 | 05 | 02 | 40          |

**LEGENDA:**

**AC** = Ampla Concorrência.

**EP** = Escola Pública.

**PPI** = Preto, Pardo e Indígena.

**C1 (Cota 1)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**C2 (Cota 2)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

**C3 (Cota 3)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam pessoas com deficiência.

**C4 (Cota 4)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**C5 (Cota 5)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**C6 (Cota 6)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**C7 (Cota 7)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**C8 (Cota 8)** = tenha cursado integralmente o Ensino Médio em EP, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 9 (C9)** = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em EP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**Aos candidatos inscritos da Ampla Concorrência, devem anexar:**

- I) Documentos gerais – (obrigatório).
- II) Documentos para prova de títulos – (caso possuir).

**Aos candidatos inscritos das Cotas (Cota 1 a Cota 9), devem anexar:**

- I) Documentos gerais – (obrigatório).
- II) Documentos para prova de títulos – (caso possuir).
- III) Documentos que comprovam a cota escolhida – (obrigatório).

**I) DOCUMENTOS GERAIS**

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- d) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- e) Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo IV deste edital).
- f) Diploma ou Atestado de Conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou de Tecnologia) realizado em uma Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC.

**OBSERVAÇÕES:**

- O candidato poderá encaminhar Carteira de Identidade com CPF ou em separados.
- O documento de identificação deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- Quanto ao comprovante de residência - caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo IV deste edital), e o candidato deverá encaminhá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## II) DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS   |   |                         |                           |              |
|--|---|-------------------------|---------------------------|--------------|
| ITENS AVALIADOS  |   | PONTUAÇÃO POR SEMESTRE  | QUANTITATIVO DE SEMESTRES | VALOR MÁXIMO |
| Tempo de atuação docente (magistério) em Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Rede Pública ou na Rede Particular |   | 5                       | 6                         | 30           |
| Tempo de atuação não-docente em Instituição de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Rede Pública ou na Rede Particular          |   | 2                       | 10                        | 20           |
| SUBTOTAL:  |   |                         |                           | 50           |
| ATIVIDADES ACADÊMICAS – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS  |   |                         |                           |              |
| ITENS AVALIADOS  |   | PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO | QUANTITATIVO DE ITENS     | VALOR MÁXIMO |
| Cursos de Pós-Graduação  | Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)            | 2,5                     | 2                         | 5            |
|  | Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado)               | 10                      | 1                         | 10           |
|  | Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado)              | 15                      | 1                         | 15           |
| Publicações (a partir de 2011)   | Livro/e-book completo ou capítulo de livro/e-book           | 4                       | 2                         | 8            |
|  | Artigo em revista   | 2,5                     | 2                         | 5            |
|  | Artigo e/ou resumo em anais de eventos                      | 3                       | 1                         | 3            |
| Cursos / Minicursos e/ou Oficinas  | Certificado/atestado com carga horária a partir de 40 horas | 2                       | 2                         | 4            |
| SUBTOTAL:  |   |                         |                           | 50           |
| PONTUAÇÃO TOTAL:   |   |                         |                           | 100          |

### COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- **Atuação docente** – encaminhar declaração ou atestado ou outro tipo de documento que comprove o tempo de serviço.
- **Atuação não docente** – encaminhar declaração ou atestado ou outro tipo de documento que comprove o tempo de serviço.

### COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

- **Cursos de pós-graduação** – encaminhar diploma ou atestado de conclusão.
- **Livro/e-book completo** – encaminhar a capa da obra e a página que apresenta a ficha catalográfica (onde informa o ISBN).
- **Capítulo de livro/e-book** – encaminhar a página que apresenta a ficha catalográfica (onde informa o ISBN) e a 1ª página do artigo ou a página do sumário (desde que conste o nome do candidato como autor do capítulo).
- **Artigo em revista** – encaminhar a página que apresenta o ISSN e a 1ª página do artigo.
- **Artigo e/ou resumo em anais de eventos** – encaminhar a página que apresenta a ficha catalográfica e a 1ª página do artigo/resumo ou a página do sumário (desde que conste o nome do candidato como autor).
- **Cursos, minicursos e/ou oficinas** – encaminhar certificado ou atestado (que apresente carga horária a partir de 40 horas), em que o candidato participou como: organizador ou colaborador ou assistente ou ministrante ou apresentador ou ouvinte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

### III) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS COTISTAS (COTA 1 A COTA 9)

|   |  |
|---|--|
| <b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência. |  |
| <b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.       |  |
| Ensino Médio integralmente em Escola Pública  | a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.<br>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.<br><br><b>Observação:</b><br>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul> |
| Preto, Pardo ou Indígena  | O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá anexar, uma AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena, o modelo consta no Anexo IV deste edital.  |
| Pessoa com Deficiência  | a) Laudo Médico original assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.<br>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.<br>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.<br>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u> , a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).                         |
| <b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR</u></b><br><b>SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b><br><b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>  |  |
| SOMENTE Candidatos Cota 1 de  | a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).<br>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|   |   |
|---|---|
| <p>Renda Familiar<br/>bruta mensal igual<br/>ou inferior a 1,5<br/>salários mínimos<br/><i>per capita</i></p> | <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;</p> <p>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>Observação:</b><br/>Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</p> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> |
|---|---|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|  |  |
|--|--|
|  | <p>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p>ESTÁGIO REMUNERADO</p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> |
|--|--|

**Cota 2 (EP≤1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP>1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

|  |   |
|--|---|
| Ensino Médio integralmente em Escola Pública | <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul> |
| Preto, Pardo ou Indígena                     | <p>O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, que desejar participar desta reserva de vagas, conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá anexar, uma AUTODECLARAÇÃO étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, ou pardo ou indígena, o modelo consta no Anexo IV deste edital.</p>  |

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**  
**SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

| <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>                      |  |
|--|--|
| <b>SOMENTE</b><br>Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> | <p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).<br/>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).<br/>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;<br/>    c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>Observação:</b><br/>Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).<br/>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).<br/>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.<br/>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.<br/>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).<br/>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.<br/>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.<br/>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.<br/>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).<br/>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).<br/>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.<br/>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b></p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.<br/>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.<br/>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p><b>ESTÁGIO REMUNERADO</b></p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p><b>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b></p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.<br/>b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.<br/>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> |
|--|---|

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Cota 3 (EP≤1,5 PcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.</p> |  |
| <p><b>Cota 7 (EP&gt;1,5 PcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.</p>       |  |
| <p>Ensino Médio integralmente em Escola Pública</p>   | <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.<br/>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul> |
| <p>Pessoa com</p>   | <p>a) Laudo Médico original assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato,</p>   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|  |   |
|--|---|
| Deficiência  | <p>contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>  |
| <b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR</u></b><br><b>SOMENTE PARA <u>COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</u></b><br><b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b> |   |
| SOMENTE<br>Candidatos da<br>Cota 1 de<br>Renda Familiar<br>bruta mensal igual<br>ou inferior a 1,5<br>salários mínimos<br><i>per capita</i>  | <p>a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).</p> <p>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).</p> <p>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;</p> <p style="padding-left: 20px;">c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>Observação:</b><br/>Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.</p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|  |  |
|--|--|
|  | <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</p> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b></p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p><b>ESTÁGIO REMUNERADO</b></p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p><b>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b></p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> |
|--|--|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|   |  |
|---|--|
| <b>Cota 4 (EP≤1,5 Outros)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência. |  |
| <b>Cota 8 (EP&gt;1,5 Outros)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Médio em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.       |  |
| Ensino Médio integralmente em Escola Pública  | a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.<br>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.<br><br><b>Observação:</b><br>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>   |
| <b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR</u></b><br><b>SOMENTE PARA <u>COTA 4 (EP≤1,5 Outros)</u></b><br><b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>   |  |
| SOMENTE<br>Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>   | a) Quadro de composição familiar (no Anexo IV deste edital).<br>b) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 (dezoito) anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento).<br>c) Comprovante de Renda de TODOS os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, objeto do Anexo IV deste edital;<br>c.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no Anexo IV deste edital.<br><b>Observação:</b><br>Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente.<br><br><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b><br>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).<br>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).<br>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.<br><br><b>ATIVIDADE RURAL</b><br>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.<br>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>c) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).</p> <p>d) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social.</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.</p> <p>c) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b></p> <p>a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p><b>DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR</b></p> <p>a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).</p> <p>Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p><b>PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS</b></p> <p>a) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.</p> <p>b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.</p> <p><b>ESTÁGIO REMUNERADO</b></p> <p>a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio.</p> <p><b>RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b></p> <p>a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.</p> <p>b) Informal: entregar uma declaração constando o valor de recebimento de pensão.</p> <p>Obs.: O modelo da declaração está disponível no Anexo IV deste edital.</p> |
|--|---|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|   |  |
|---|--|
| <b>Cota 9 (PcD)</b> - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública. |  |
| Ensino Médio  | <p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul> <p>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</p>  |
| Pessoa com Deficiência  | <p>a) Laudo Médico original assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u> apresentar Exame de Audiometria, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u> apresentar Exame Oftalmológico, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO IV  
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você) |            |       |              |              |           |                    |
|--|------------|-------|--------------|--------------|-----------|--------------------|
| Primeiro Nome                                  | Parentesco | Idade | Estado Civil | Escolaridade | Profissão | Renda Bruta Mensal |
| 1  |            |       |              |              |           |                    |
| 2  |            |       |              |              |           |                    |
| 3  |            |       |              |              |           |                    |
| 4  |            |       |              |              |           |                    |
| 5  |            |       |              |              |           |                    |
| 6  |            |       |              |              |           |                    |
| 7  |            |       |              |              |           |                    |
| 8  |            |       |              |              |           |                    |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

|  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
| 9  |  |  |   |  |  |  |
| 10   |  |  |   |  |  |  |
| (Uso do <i>Campus</i> )<br>Renda familiar bruta total: |  |  | (Uso do <i>Campus</i> )<br>Renda familiar per capita: |  |  |  |

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- Até 1,5 salário mínimo                       1,5 até 3,5 salários mínimos  
 3,5 até 5 salários mínimos                       Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- Uma    Duas    Três    Quatro    Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA

DECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**  
**SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.  
E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,  
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, recebo pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

|   |                    |                                |              |
|---|--------------------|--------------------------------|--------------|
| NOME DO ALUNO:  |                    |                                |              |
| RG:   | CPF:               | TÍTULO DE ELEITOR:             |              |
| Nº DO PASSAPORTE (SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS):  |                    |                                |              |
| FILIAÇÃO  | PAI:               |                                |              |
|   | MÃE:               |                                |              |
| NACIONALIDADE:  | NATURALIDADE:      | DATA DE NASCIMENTO:            |              |
| RESERVA DE VAGA:  | FORMA DE INGRESSO: | CHAMADA:                       |              |
| ENDEREÇO  |                    |                                |              |
| RUA/AVENIDA:  |                    | Nº:                            | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO:   | CIDADE:            | UF:                            | CEP:         |
| TELEFONE ALUNO:   |                    | E-mail:                        |              |
| TELEFONE RESPONSÁVEL:   |                    | E-mail de um dos responsáveis: |              |
| <p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO &gt; (<a href="http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno">http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno</a>).</p> <p><input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO,</b> EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO,</b> PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p> |                    |                                |              |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>REQUER MATRÍCULA</b>                |           |
| NOME DO CURSO                          | ANO/TURMA |
|  |           |
| DATA ____/____/____                    |           |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____) |           |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS**

- DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- MATRÍCULA DEFERIDA
- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

**RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CRA

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**COR/RAÇA:**

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

**ESTADO CIVIL:**

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR:**

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: \_\_\_\_\_

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: ( ) SIM ( ) NÃO

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

**COM RELAÇÃO AO TRABALHO:**

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
inscrito do Processo Seletivo 2021, no Curso Formação Pedagógica de Professores  
para Educação Profissional - EaD, Campus/polo  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até a data estabelecida pelo edital  
de classificados o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO e  
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO para os devidos fins de  
matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável,  
no caso de candidato menor de idade

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VI**

**ENDEREÇOS DOS CAMPI/POLOS E DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

| <b>CAMPUS/POLO</b>                                  | <b>ENDEREÇO</b>   |
|---|---|
| <b>Alegrete</b>                                     | RS-377 - Km 27 - Passo Novo - Alegrete/RS<br><a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete">https://www.iffarroupilha.edu.br/alegrete</a>  |
| <b>Frederico Westphalen</b>                         | Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 - Frederico Westphalen/RS<br><a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen">https://www.iffarroupilha.edu.br/frederico-westphalen</a> |
| <b>Jaguari</b>                                      | BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n - Jaguari /RS<br><a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari">https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari</a>                                       |
| <b>Santo Augusto</b>                                | Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Santo Augusto/RS<br><a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto">https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto</a>                                  |
| <b>Coordenação do Curso<br/>(Reitoria do IFFar)</b> | Alameda Santiago do Chile, 195 -<br>Nossa Sra. das Dores - Santa Maria/RS<br>E-mail: <a href="mailto:coordformacaopedead@iffarroupilha.edu.br">coordformacaopedead@iffarroupilha.edu.br</a>     |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VII**  
**RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- O Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que regulamento o disposto na Lei nº 11.096, de 13/01/2005 – o Programa Universidade para Todos – PROUNI;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei no 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 013, de 30/03/2016, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- A Resolução nº 029, de 07/08/2019, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece a Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 052, de 25/08/2020, do Conselho Superior do IFFar, que estabelece procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) em casos de denúncia de suspeita de fraude no uso de cotas em processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.